# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

**ANO XXXVI** 

São Luís, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

N° 30 - 12 Páginas

# SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEMGOV

DECRETO N.º 47.774 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.749.000.00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso V e 5°, inciso III da Lei n° 6.019, de 22 de dezembro de 2015 e Art. 21, § 2° do Decreto n° 47.730, de 05 de janeiro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.019, de 22 de dezembro de 2015), em favor da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR. crédito suplementar no valor de R\$ 3.749.000,00 (três milhões, setecentos e qua-

renta e nove mil reais), para atender a programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de:

I - Convênio nº 029/2016 - SEC/MA, que entre si celebram o Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de São Luís/MA, no valor de R\$ 3.749.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto "Carraval 2016", indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈBÉ, EM SÃO LUÍS, 29 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPUBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior

Luiz Carlos de Assurição Lula Fylho Secretário Manicipal de Governo

Datacio

Certidao de Minuta Orgamentaria

3 Autorização: Crédito Adicional
1: 29/01/2016 Decreto 47774/2016
Lel Orgamento: 6019/2015

Órico: Repriorização da Despesa.

Ficha - Projeto 20101 2369502412 314 3 3 50 0113

Velor Origem
Tipo
3.749.000,00 CONVENIO

Anulação: R\$ 3.749.000,00

Resumo Geral
Anulação 3.749.000,00

DECRETO N.º 47.789 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE - FMS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2,543,676,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

27. 10

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso V e 5°, inciso III da Lei n° 6.019, de 22 de dezembro de 2015 e Art. 21, § 2° do Decreto n° 47.730, de 05 de janeiro de 2016,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica abeito no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.019, de 22 de dezembro de 2015), em favor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, crédito suplementar no valor de R\$ 2.543.676,75

(dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Doação da VALE S.A para o Fundo Municipal de Saúde -FMS, com o objetivo de reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde, indicados no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 28º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnion

Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho Secretário Municipal de Governo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão de Minuta Orçamentéria Autorização Crédito Adiciona Data: 05/02/2016 Decreto 47789/2016 Lei Orçamento: 6019/2015 Histórico: Repriorização da despesa Suplementação Dotação Tipo . Ficha Projeto 15901.1030102392.306.4.4.90.0116 1.211.451,11 DOAÇÃO 2 85 15901,1030102332,272,4,4,90,0116 371.846,46 DOAÇÃO 15901.1030102392.306.3.3.90.0116 960.379,18 DOAÇÃO Anulação: R\$ 2,543.676,75 Resumo Geral Anulação 2,543,676,75

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DE

PORTARIA N.º

142

DE 03

**FEVEREIRO** 

DE 2016

2016

2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-40076 de 30/12/2015,

#### RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LIANE APARECIDA SANTIAGO CARDOSO, Matrícula nº 106061-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Análises Clínicas, Clasee II, Nível VII, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao quarto quinquênio (01/08/2006 a 30/07/2011), no período de 01/03/2016 a 29/05/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º

143 DE 03 D

DE FEVEREIRO DE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-39501 de 23/12/2015,

#### RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LIVIA CRISTINA PIRES SANTOS, Matrícula nº 477452-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Enfermagem, Clasee II, Nível VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (02/12/2009 a 01/12/2014), no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º

144 DE 03 DE

DE FEVEREIRO DE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

**PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **040-38985** de **21/12/2015**,

#### RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DA GLORIA VIEIRA MENDES, Matrícula nº 45771-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão I, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao quarto (30/10/2002 a 29/10/2007) e quinto (30/10/2007 a 29/10/2012) quinquênios, no período de 18/03/2016 a 13/09/2016.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia/Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º

145

03 DE

FEVEREIRO

EIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-38969 de 21/12/2015,

# RESOLVE:

DE

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EVELINE MENDES ARAÚJO RABELO, Matrícula

nº 218458-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Análises Clínicas, Clasee II, Nível VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (01/10/2007 a 30/09/2008, 01/10/2009 a 30/09/2010, 01/10/2010 a 30/09/2011, 01/10/2011 a 30/09/2012 e 01/10/2012 a 30/09/2013), no período de **18/03/2016 a 15/06/2016**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º

149 DE

DE 04

DE FEVEREIRO

DE

2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 030-31373 de 09/11/2015,

#### RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA OLINDINA CARVALHO ARAÚJO, Matrícula nº 97102-1, Cargo: Professor de Nível Superior 4, Referência D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao segundo quinquênio (03/11/2010 a 02/11/2015), no período de 16/02/2016 a 15/05/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se & Cympra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º

150 DE

04 [

DE FEVEREIRO

DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 030-27420 de 15/10/2015,

#### RESOLVE:

Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CLARICE DIAS DO VALE, Matricula nº 147749-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao terceiro (28/06/1995 a 27/06/2000), quarto (28/06/2000 a 27/06/2005), quinto (28/06/2005 a 27/06/2010) e sexto (28/06/2010 a 27/06/2015) quinquênios, no período de 25/02/2016 a 18/02/2017.

Dê-se Ciência, Publique-se Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º

152

DE 04

DE FEVEREIRO

DE 2016

A N.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de

19.06.06 (EFPM) e Processo nº **030-36392 de 04/12/2015**,

# $R\,E\,S\,O\,L\,V\,E;$

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KATIA MARIA ALMEIDA PEREIRA, Matrícula nº 182579-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao quarto quinquênio (29/04/2001 a 28/04/2006), no período de 01/02/2016 a 30/04/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e € Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas PORTARIA N.º

154 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-39864 de 28/12/2015,

#### RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora WALQUÍRIA LEÃO RAMOS, Matrícula nº 287225-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nîvel VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (27/03/2009 a 26/03/2014), no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º

155 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE

**PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 030-18874 de 26/08/2015,

#### RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALTINO DOS SANTOS ABREU FILHO, Matrícula nº 96171-1, Cargo: Professor de Nível Médio 2, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao terceiro quinquênio (30/05/1994 a 29/05/1999), no período de 01/03/2016 a 29/05/2016.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se

Fabricia Ferreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

#### PORTARIA Nº 157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

CONCEDER 3 (três) diárias e meia as servidoras MITTYZ FABÍOLA CARNEIRO RODRIGUES, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 172847-1, e ADRIANA OBREGON WEDY GUTERRES, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 514394-1, para pagamento de despesas de deslocamento e participação na 66ª Reunião do FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS – FONAC, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016. e considerando que o deslocamento será no período de 17 a 20 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência

Publique-se e Cumpra-s

Fabricia Verreira Barros Alves Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

#### PORTARIA Nº. 158 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 36.203 de 02 de janeiro de 2009,

# RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOSELITA BENIGNO PEREIRA, Secretária de Unidade de Ensino – DAI 4, matrícula nº 548446-1, para responder pelo cargo de Diretor de Unidade de Ensino – DAS 5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o afastamento da titular, SILVIA MARIA MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 537813-1, por motivo de licença maternidade, no período de 29.12.2015 a 26.04.2016.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 159 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto S/N de 02 de janeiro de 2013 e pelo art.177 da Lei 4.615/2006 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE

DESIGNAR o servidor OSWALDO COSTA FILHO, Superintendente da Área de Gestão de Contratos e Serviços, matrícula nº 432122-2, para responder pelo Cargo de Secretário Adjunto de Modernização e Desenvolvimento – SEMAD, durante o afastamento da titular REGINA CÉLIA BITENCOURT REIS DE PINHO, matrícula nº 419350-1, decorrente de licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 45 dias, a partir do dia 26.01.2016.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mittyz Fabiola Cameiro Rodrigues Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 167, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.304 de 02 de janeiro de 2010,

#### RESOLVE:

#### DESIGNAR a servidora FABRÍCIA FERREIRA BARROS

ALVES, Secretária Adjunta de Administração de Pessoas, matrícula nº 514140-1, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD durante o meu afastamento, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2016, por motivo de viagem a Belo Horizonte – MG para participação no FONAC/2016.

Dê-se ciência

Publique-se e Cumpra-se.

Mittyz Fabiola Carrieiro Rodrigues Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2016

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís/MA comunica aos interessados que, na forma do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, decidiu pela RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, que tem por objeto para Aquisição em caráter emergencial, de FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁ TRICA G PESO ACIMA 70 KG BIGFRAL para atender a decisão judicial proferida no Processo nº 417-69.2015.8.10.0001 em favor da paciente Sarah Ramirze Baldez Martins com base no Art. 24, Inciso IV, em nome das empresas: J. J. R. VIANA CNPJ n.º 41.480.591/0001-29, para fornecimento do ITEM 01, no valor global de R\$.1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), no valor global de R\$.23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), em decorrência dos motivos devidamente justificados nos autos do Processo Administrativos nº 040 – 26926/2015.

São Luís/MA, 13 / 02 / 2016.

PUBLIQUE-SE.

Helena Maria Duailibe Ferreira Secretária Municipal de Saúde Matricula: 93893 1

# SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 011/2011

Acordo de Empréstimo BIRD: 7578-BR. Título do Projeto: São Luís Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project – Programa Bacia do Bacanga. Processo nº 360-004/2011. Método de Seleção: SBQC – SDP nº 002/2011. Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011 – SEMPE. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SEMPE. Contratado: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 28/02/2016 e do prazo de execução até o dia 29/01/2016, acréscimo do preço do Contrato em mais R\$ 150.645,94 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e mudança na dotação orçamentária ecorrerá pelo Projeto Atividade: 29101.15451.0231.1021, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 100 – Recursos Próprios e Projeto Atividade: 29101.15451.0231.1021, Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Fonte: 100 – Recursos Próprios reputamentos Legais: Acordo de Empréstimo nº 7578-BR; Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, maio de 2004 (revisado em 1 de outubro de 2006); Constituição Federal, art. 5º, § 2º, art. 22, inciso XXVII, e art. 37; Lei Federal nº 8.666/93, art. 42, §5º. Data de Assinatura: 28/01/2016. Signatários: GUSTAVO MARTINS MARQUES – Secretário Municipal de Projetos Especiais e EDVAL SOUSA SOBRINHO – Sôcio-Gerente da Santa Cruz Engenharia Lida.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 290/001/2013 QUE INTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA, E DE OUTRO LADO A FIRMA O. W. L. DE SOUSA - ME.

- 1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290-029/2013
- 2. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório Pregão Pre-encial nº 08/2013/CPL/PMSL.
- 3. CONTRATADA: O. W. L. DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.642.926/0001-55, com sede na Av. São Luis Rei de França nº 10 Turú, São Luis/MA.
- 4. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato № 290/001/2013 é a prestação de serviços de locação de Veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal ce Segurança Alimentar SEMSA, conforme disposto nas específicações e condições contidas no Edital e seus serves.
- OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da numeração do Termo Aditivo onde consta como sendo o "QUARTO TERMO ADITIVO", assinado em 01 de maio de 2015, o correto é "TERCEIRO TERMO ADITIVO".
- 6. BASE LEGAL: Art. 65, §8% da Lei nº 8.666/1993

Permanecem inalteradas todas as demais cláusula do supracitado Termo Aditivo.

São Luis/MA, 16 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO Secretária Municipal de Segurança Alimentar Nutricionista – CRN: 6928

RESENHA 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 290/029/2013-SEMSA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG ALIMENTAR - SEMSA e O W L DE SOUSA - ME

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de veiculos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar.

VALOR: R\$ 155.333,28 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e tr.nta e três reais e vinte e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 14.122.0406.2174 - 3390.39

PRAZO: 08(oito) meses, contados da assinatura do Termo Aditivo com termo final no dia 31.12.2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações

Data de assinatura: 01.05.2015

REPRESENTANTES LEGAIS: FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO - Secretária Municipal de Segurança Alimentar - Nutricionista - CRN 6928 e OFLEANS WERNEK LIMA DE SOUSA - O W L DE SOUSA - ME

São Luis, 15 de fevereiro de 2016

Republicado por incorreção.

# SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 07/2016/GAB/SEMCAS

SÃO LUÍS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMCAS), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de processar e julgar a aplicação das infrações disciplinares, no âmbito interno desta SEMCAS;

CONSIDERANDO a baixa quantidade de servidores no quadro de efetivas desta SEMCAS, o que dificulta a formação de várias comissões de sindicância;

CONSIDERANDO ainda que se trata de dever do servidor o cumprimento de ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, consubstanciado no Artigo 215, incisos VI e VII, alínea d, da Lei n.º 4.615, de 19 de junho de 2006 ~ Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, Daniela Araújo Vieira - matricula nº 486301-1, Jercenilde Cunha Silva - matrícula nº 470299-1 e Mariana Coelho de Sousa - matrícula nº 404850-1, todas lotadas nesta Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS do Municipio de São Luís/MA, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA desta Secretaria.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento do exercício das funções pelos titulares, estas serão substituídas, alternadamente, pelos seguintes membros suplentes: Maria do Amparo Monteiro de Melo Seibel - matrícula nº 126217-2, Rosemary Coelho Gaspar Galeno - matrícula n 31220-1 e Liana Rego Lima - matrícula nº 3594-3.

- Art. 2º. Caberá a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social-SEMCAS, a indicação de servidor que irá prestar apoio jurídico à Comissão.
- Art. 3º. Os servidores acima qualificados pertencentes, todos, ao quadro de servidores efetivos desta Secretaria, exercerão suas funções sem prejuízo das respectivas atribuições.
- Art. 4º. Todos os órgãos e setores que compõem a estrutura da SEMCAS fornecerão suporte técnico e administrativo necessários para o cumprimento das ações e alcance dos objetivos.
- Art. 5º. Para cada apuração de sindicância deverá ser observado o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, a partir de solicitação da Presidência da Comissão à Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.
  - Art. 6°. Fica revogada a Portaria nº 04/2016/GAB/SEMCAS
  - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Andréia Carla Santana Éverton Lauande Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

PORTARIA Nº 04/2016/GAB/SEMCAS

SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMCAS), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de processar e julgar a aplicação das infrações

disciplinares, no âmbito interno desta SEMCAS;

CONSIDERANDO a baixa quantidade de servidores no quadro de efetivas desta SEMCAS, o que dificulta a formação de várias comissões de sindicância;

CONSIDERANDO ainda que se trata de dever do servidor o cumprimento de ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, consubstanciado no Artigo 215, incisos VI e VII, alínea d, da Lei n.º 4.615, de 19 de junho de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, Daniela Araújo Vieira - matrícula nº 486301-1, Jercenilde Cunha Silva - matrícula nº 470299-1 e Mariana Coelho de Sousa - matrícula nº 498212-1, todas lotadas nesta Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS do Município de São Luís/MA, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA desta Secretaria.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento do exercício das funções pelos titulares, estas serão substituídas, alternadamente, pelos seguintes membros suplentes: Maria do Amparo Monteiro de Melo Seibel - matrícula nº 126217-2, Rosemary Coelho Gaspar Galeno - matrícula n 31220-1 e Liana Rego Lima - matrícula nº 3594-3.

- Art. 2º. Caberá a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social-SEMCAS, a indicação de servidor que irá prestar apoio jurídico à Comissão.
- Art. 3º. Os servidores acima qualificados pertencentes, todos, ao quadro de servidores efetivos desta Secretaria, exercerão suas funções sem prejuízo das respectivas atribuições.
- Art. 4°. Todos os órgãos e setores que compõem a estrutura da SEMCAS fornecerão suporte técnico e administrativo necessários para o cumprimento das ações e alcance dos objetivos.
- Art. 5º. Para cada apuração de sindicância deverá ser observado o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, a partir de solicitação da Presidência da Comissão à Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.
  - Art. 6°. Fica revogada a Portaria nº 154/2014/GAB/SEMCAS
  - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Andreia Carla Santana Everton Lauande Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-133/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e a ASSOCIAÇÃO CARENTE SÃO BENEDITO DO BAIRRO DE FÁTIMA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 050/2014.

2-Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO · N° 140-136/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 010/2014 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e a UNIÃO BENEFICENTE DO DIAMANTE E ADJACENCIAS, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 010/2014.
- 2-Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 15 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social –SEMCAS.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-137/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e o CENTRO EDUCACIONAL GENIR, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 011/2014.
- 2-Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57. II. da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-148/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2014 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e a UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO PEDRINHAS, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 046/2014.
- 2-Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ovalor total do respectivo aditivo é de R\$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-158/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2014 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ EM DEFESA DAS CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO TIBIRIZINHO, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 016/2014.
- 2-Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, 11, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-165/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2014 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e a CLUBE DE MÃES SANTA RITA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 055/2014.
- 2-Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luis, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SENKAS.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-26671/2015. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2015; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e ADRIELY RAQUEL DUTRA VIEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2015, que trata da Vigência, acrescida em 01 (Um) mês da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 01.02.2016 até 01.03.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-180/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUIS e a INSTITUTO DE APOIO A MULHER E A CRIANÇA, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 037/2014.
- 2-Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ovalor total do respectivo aditivo é de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Crianca e Assistência Social – SEMCAS.

#### PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS torna público, para conhecimento geral, a retificação do Edital nº 01/2016 de Processo Seletivo de Propostas para o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2016, referente a celebração de convênios, bem como formação de cadastro de reserva, como demonstrado a seguir:

#### Onde se lê:

16. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO 16.1 O chamamento público/processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE
Publicação do Edital
Recebimento das inscrições e proposta de
trabalho
Divulgação da Lista de Habilitados
Interposição de recurso
Entrega de documentação
Divulgação e publicação do Resultado Final

Leia-se:

16. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

16.1 O chamamento público/processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:		
DIA/MÊS	ATIVIDADE	
25 de janeiro de 2016	Publicação do Edital	
Até dia 16 de fevereiro de 2016	Recebimento das inscrições e proposta de	
	trabalho	
26 de fevereiro de 2016	Divulgação da Lista de Habilitados	
29 de fevereiro a 01 de março de 2016	Interposição de recurso	
Até dia 11 de março de 2016	Entrega de documentação	
14 de março de 2016	Divulgação e publicação do Resultado Final	

1. Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2016.

Andréia Carla Santana Everton Lauande Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Portaria nº 066, de 04 de fevereiro de 2016.

Autoriza a FEDERAÇÃO MARANHENSE DE TRIATHLON a percorrer a Avenida Litorânea — São Marcos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento de interdição constante Oficio Nº 015/2016. Online 3203.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a FEDERAÇÃO MARANHENSE DE TRIATHLON a percorrer a Avenida Litoránea, São Marcos, para a realização da "1º ETAPA DO CAMPEONATO MARANHENSE DE DUATHLON TERRESTRE", que acontecerá no dia 14/02/2016, no horário das 05h00min às 09h00min. Segue trajeto:

 LARGADA: Praça do Pescador, seguindo para Leste até a altura do Balvedere e retornando à Praca do Pescador.

Art. 2º. A sinalização da via em questão será de responsabilidade do interessado.

Art. 3º. Torna-se imprescindível, quando da realização do evento, que o interessado apresente, sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização desta Secretaria, esta Portaria acompanhada da Autorização Especial emitida pelo **Corpo Bombeiros** e pela **Blitz Urbana**, na falta de uma delas o evento será imediatamente cancelado.

Art. 4º. A utilização dos equipamentos de som deverá obedecer ao que preceitua a Lei do Silêncio, sob pena de cancelamento do referido evento.

Art.5º. A fiscalização em relação ao cumprimento dos preceitos da presente Portaria bem como à obediência as lei de trânsito, será feita pelos Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 6º. O não cumprimento de qualquer das exigências desta Portaria, implicará na nulidade da autorização para interdição com o conseqüente cancelamento do evento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



# HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 15/02/2016 - PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 07/08/2015 - Contratação Temporária

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e por intermédio do HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM/SOCORRÃO I, através do Diretor Geral/HMDM, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.579, de 07 de maio de 1982 e Lei Municipal nº. 3.789, de 30 de dezembro de 1998, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07/08/2015 para Contratação Temporária de Profissionais em Caráter de Urgência e Cadastro de Reserva para atender às necessidades desta Unidade de Saúde Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados, listados em Anexo, para fins de apresentação de documentos, entre os dias 22 a 26/02/2016, com vistas à eventual assinatura de Contrato de Trabalho Temporário, observando as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo 1 do presente Edital, deverão comparecer no

Hospital Municipal Djalma Marques, sito à Rua do Passeio, s/nº, Centro, São Luis – MA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 22/02 e encerrando-se no dia 26/02/2016, no horário das 08:00 às 17:00 para recebimento de guia para realização de exame admissionais e entrega dos documentos comprobatórios de adequação do candidato aos requisitos básicos para contratação listados no item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº, 001 de 07 de agosto de 2015, bem como ao disposto nos arts. 5º caput e 11, inciso III da Lei Municipal nº, 4.891, de 26 de dezembro de 2007.

1.1. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital, implicará em renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à contratação temporária para o cargo ao qual o candidato foi aprovado.

1.2. Os candidatos aprovados, devidamente habilitados, firmarão Contrato Temporário de Trabalho com o HMDM, com previsão de início do exercício de suas funções imediatamente a conclusão do processo seletivo.

Dr. Ademar Branco Bandeira Diretor Geral do HMDM

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
ORDEM	. NOME		
1	ANDREIA KAROLYNE BARROS DOS SANTOS		
2	CRYSNELIA BATISTA LINHARES CARVALHO		
3	LARYSSA ALMEIDA PEREIRA TAVARES		
4	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA		
5	TELMA DE SOUSA LIMA		
6	MARIA ANTONIA ROCHA DA SILVA		
7	MARTA FERREIRA DA SILVA DE SOUSA		
8	LEONICE FERREIRA SOUSA		
9	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO		
10	ADRIANO SILVA BRENHA		
11	GEORGES PEREIRA PAIVA		
12	REGINA CELIA DE SOUSA PIAUILINO		
13	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA		
14	ELIENY HENRIQUE GUIMARÃES		
15	LUCIENE LOPES DAS CHAGAS		
16	ESTENILDE MACARIO PIRES		
17	ILAIRES PONTES DE AZEVEDO		

	ENFERMEIROS			
ORDEM	NOME			
1	OSANGELA CHAGAS VIEIRA DA SILVA			
2	IONE NUNES SANTOS			
3	ULISSES SANTOS LIMA			
4	LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO			
5	WILDILENE LEITE CARVALHO			
6	JOÃO BATISTA EVERTON FILHO			

	FISIOTERAPEUTA	
ORDEM	NOME	
1	ALESSANDRA GOMES MESQUITA	

		PSICOLOGIA	<u> </u>	
ORDEM	i tan ji	1 1 1 No. 1	NOME	·
1	MARIA JOSE	AROUCHA PEREIF	RA	

MEDICO EMERGENCISTA		
, ORDEM .	NOME	
1	BRENO DOUGLAS DANTAS OLIVEIRA	
2	FRANCISCO HENRIQUE SOARES DA SILVA	

	MEDICO PEDIATRA	
ORDEM .	NOME	
1	ANA HELENA RODRIGUES DE ASSIS	



ERRATA Nº 001/2016 - GDG - HMDM -PORTARIA Nº 002/2016 - GDG - HMDM SL /MA, 04 de fevereiro de 2016.

# O HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES,

representado por seu **DIRETOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º da Lei de 07 de maio de 1982, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU a PORTARIA Nº 002/2016 – GDG – HMDM, conforme segue:

#### Onde se lê :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro para comporem o Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador – NUSSAT:

#### MEMBROS EXECUTORES

João Batista Bezerra Assunção Costa – Médico do Trabalho;

- Lana Regina Leite Maia Médica do Trabalho;
- Laura Estela Irigoyen Gutierrez Médica do Trabalho;
- · Flor de Lys Costa Peixoto Enfermeira do Trabalho;
- Bárbara Rachel Lima Barreto Psicóloga;
- Christiane Rosane Barros Froz Terapeuta Ocupacional;
- Maria José Rocha de Sousa Técnica de Enfermagem;
- Edite Costa Ferreira Assunção Técnica de Enfermagem;
- Almir Aguiar Marques Neto Agente Administrativo;
- Djalma de Jesus Pinheiro Gestor em Segurança do Trabalho.

#### LEIA-SE

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro para comporem o Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador – NUSSAT:

#### MEMBROS EXECUTORES:

Cont. ERRATA N° 001/2016 – GDG - HMDM -PORTARIA N° 002/2016 – GDG - HMDM

- Raimundo Ribeiro Barbosa Médico do Trabalho;
- João Batista Bezerra Assunção Costa Médico do Trabalho;
- Lana Regina Leite Maia Médica do Trabalho;
- Laura Estela Irigoyen Gutierrez Médica do Trabalho;
- Flor de Lys Costa Peixoto Enfermeira do Trabalho;
- Bárbara Rachel Lima Barreto Psicóloga;
- Christiane Rosane Barros Froz Terapeuta Ocupacional;
- Maria José Rocha de Sousa Técnica de Enfermagem;
- Edite Costa Ferreira Assunção Técnica de Enfermagem;
- · Almir Aguiar Marques Neto Agente Administrativo;
- Djalma de Jesus Pinheiro Gestor em Segurança do Trabalho.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-sc.

Ademar Branco Bandeira Diretor Geral Hospital Municipal Djalma Marques

Dr. Ademar Branco Bandeira \
Diretor Geral do-H.M.D.M
Mat.386460-2

PROCESSO Nº 180 - 35.670/2015.

INTERESSADO: Deptº, de Serviços Gerais / HMDM.

ASSUNTO: prorrogação de contrato.

Ratifico o despacho da Comissão Permanente de Licitação, em favor da firma : UNILIMPS Unidade de Limpeza e Serviços Ltda , CNPJ nº 05.935.360/0001-07, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em: 07.01.2016.

Or. Ademar Branco Randeira
Direkt Geral do-H.M.D.M
Mal. 386460-2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

# PORTARIA Nº 0001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, parágrafo 1°, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

# RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao Secretário desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 04 (quatro) diárias, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, com objetivo de participar da 14ª Reunião Regional do CB27, em Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Marco/Aurelio Ayres Diniz Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM

#### PORTARIA Nº 0002/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

Considerando a Lei nº 4.872, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Considerando que o Chefe da Assessoria Jurídica é o segundo cargo citado dentro da estrutura organizacional explicita na lei em epígrafe, Capítulo III, Art. 3º, Inciso II;

Considerando a necessidade de atender às demandas pertencentes à rotina desta Secretaria;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe da Assessoria Jurídica em exercício, Sr. Antônio Carlos Coelho Júnior, para responder por está Secretaria nos dias 22 a 25/02/2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Marco Aŭvelio Ayres Diniz Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMAM

#### PORTARIA Nº 0003/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, parágrafo 1°, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Chefe de Gabinete desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 04 (quatro) diárias, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, com objetivo de participar da 14ª Reunião Regional do CB27, em Fortaleza - CE.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Marco Aureno Ayres Diniz Secretário Municipal de Meio Ambiente

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA N°. 414/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora ELIZETE GOMES MENDES - Chefe de Gabinete da Presidência do IPAM, matricula nº, 538908-1, como titular e FRANCINETE MARIA

RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Nível Médio, matrícula nº. 504376-2, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº. 004/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios, através de Registro de Preço para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, incluindo-se o Centro de Convivência e Perícia Médica, conforme condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº. 018/2015-CPL/PMSL, Pregão Presencial nº. 309/2014-CPL/PMSL, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa A. J. C. OLIVEIRA - ME., inscrito sob o CNPJ (MF) nº. 07.789.273/0001-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2016/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	A. J. C. OLIVEIRA – ME.
CNPJ (MF)	07.789.273/0001-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP N°. 018/2015-CPL/PMSL, PP N°. 309/2014-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº. 8.666/93, DECRETO Nº. 44.406/13, DECRETO Nº. 7.892/13
PROCESSO	100/5725/2016
Unidade Orcamentária/Projeto	18201.0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	226
FICHA	13
VALOR	R\$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUÍSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, INCLUINDO-SE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PERÍCIA MÉDICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015-CPL/PMSL, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 309/2014-CPL/PMSL.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME O ART. 57 DA LEI 8,66693.
DATA DA EMISSÃO	15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

#### PORTARIA Nº. 413/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIZETE GOMES MENDES - Chefe de Gabinete da Presidência do IPAM, matrícula nº. 538908-1, como titular e FRANCINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Nível Médio, matrícula nº. 504376-2, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº. 003/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e aquisição de material de limpeza, através de Registro de Preço para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, incluindo-se o Centro de Convivência e Perícia Médica, conforme condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº. 018/2015-CPL/PMSL, Pregão Presencial nº. 309/2014-CPL/PMSL, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa A. J. C. OLIVEIRA - ME., inscrito sob o CNPJ (MF) nº. 07.789.273/0001-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2016/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	A. J. C. OLIVEIRA – ME.
CNPJ (MF)	07.789.273/0001-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP N°. 018/2015-CPL/PMSL, PP N°. 309/2014-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N°. 8,666/93, DECRETO N°. 44,406/13, DECRETO N°. 7.892/13
PROCESSO	100/5568/2016
UNID. ORC./PROJETO	18201.0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA '	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	226
FICHA /	13
VALOR	RS 53.950,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA
	REAIS).
ORJETO J	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, INCLUINDO-SE O CENTRO DI CONVIVÊNCIA E PERÍCIA MÉDICA, CONFORME CONDIÇÕES I ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015-CPL/PMSL, PREGÂC PRESENCIAL Nº. 309/2014-CPL/PMSL.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 1 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO CONFORME O ART. 57 DA LEI 8.66693.
DATA DA EMISSÃO	15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.



PORTARIA Nº. 415/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor RODRIGO SOARES TEIXEIRA, matrícula nº. 455535-1, como titular e FRANCINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Nível Médio, matrícula nº. 504376-2, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº. 007/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto constitui na contratação através do Sistema de Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NO -BREAK, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, incluindo-se a Perícia Médica e o Centro de Convivência, conforme condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº. 051/2014 - POE/MA, Ata de Registro de Preços nº. 004/2015 para atender à demanda do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, incluindo-se a Perícia Médica e o Centro de Convivência, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, firmado entre este INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM e a M. C. S. LIMA ROOS -ME, inscrito sob o CNPJ (MF) nº. 11.852.877/0001-27.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor pa data de sua publicação.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM CONTRATANTE CONTRATADA M. C. S. LIMA ROOS - ME. CNPJ (MF) 11.852.877/0001-27 ADESÃO A ARP Nº. 004/2015-CCL, PP Nº. 051/2014-POE/MA MODALIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº. 8.666/93 100/34392/2015 PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO 18.201/0912104062.183 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 226 - RECURSOS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA IPAM FICHA 14 VALOR RS 23.650.00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS DE Овјето AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NO - BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO ~ IPAM, INCLUINDO-SE A PERÍCIA MÉDICA E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 051/2014 - POE/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2015.

VIGÊNCIA	O PRÁZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO A QUAL FOR CONTRATADO.
DATA DA EMISSÃO	11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

#### PORTARIA Nº. 416/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Nível Médio, matrícula nº. 504376-2, como titular e ELIZETE GOMES MENDES - Chefe de Gabinete da Presidência do IPAM, matrícula nº. 538908-1, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº. 005/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação, através de Registro de Preço, de empresa especializada na confecção de LIXO CAR (lixeira para carros), com fechamento em solda eletrônica, tamanho aproximado 17x25 cm, 60g, material TNT, na cor branca, serigrafadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luís, Projeto e inscrição do evento para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município, incluindo-se o Centro de Convivência e a Perícia Médica, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa H F MORAES CARVALHO - ME., inscrito sob o CNPJ (MF) nº. 08.303.504/0001-92.



RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2016/JPAM

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	H F MORAES CARVALHO - ME
CNPJ (MF)	08.303.504/0001-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP N°. 003/2016-CPL/PMSL, PP N°. 137/2015-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N°. 8.666/93, DECRETO N°. 44.406/13, DECRETO N°. 7.892/13
PROCESSO	100/5709/2016
UNID. ORÇ./PROJETO	18201.0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO	226
FICHA	13
VALOR	15.060,00 (QUINZE MIL E SESSENTA REAIS)
ОВЈЕТО	CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE LIXO CAR (LIXEIRA PARA CARROS), COM FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO APROXIMADO 17X25 CM, 60G, MATERIAL TNT, NA COR BRANCA, SERIGRAFADAS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, PROJETO E INSCRIÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM.
ENTREGA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO – OF, NÃO SENDO PERMITIDA A PRORROGAÇÃO.
DATA DA EMISSÃO	16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se



#### PORTARIA Nº. 417/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIZETE GOMES MENDES - Chefe de Gabinete da Presidência do 1PAM, matrícula nº. 538908-1, como titular e CLÍCIA MARIA PINTO COSTA, Coordenadora de Administração Interna, matrícula nº. 154365-3, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO Nº. 008/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto

consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância ostensiva e segurança armada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, incluindo-se a Perícia Médica e Centro de Convivência, observadas todas as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no ANEXO I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 111/2015-CPL/PMSL, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa MASV – MARANHENSE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrito sob o CNPJ (MF) nº. 04.673.864/0001-25

Art. 2º - Esta portaría entra em vigor na data de sua publicação.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	MASV - MARANHENSE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ (MF)	04.673.864/0001-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2015-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N°. 8.666/93
PROCESSO	100/19803/2015
Unidade Orçamentária/Projeto	18.201/0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTE DE RECURSO	226 – RECURSOS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA IPAM
FICHA	13
VALOR	O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 750.068,16
	(SETECENTOS E CINQUENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS
	CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL RS 62.505,68 (SESSENTA E DOIS
	MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),
	SENDO EMPENHADO O VALOR DE RS 687.562,48 (SEISCENTOS E OITENTA
	E SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E
	OITO CENTAVOS) CONFORME NOTA DE EMPENHO №. 45/2016/IPAM.
Овјето	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E SEGURANÇA ARMADA, PARA
	ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
	ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO ~ IPAM, INCLUINDO-SE A PERÍCIA MÉDICA  E CENTRO DE CONVIVÊNCIA. OBSERVADAS TODAS AS
	E CENTRO DE CONTIENCIA, OBSERVADA
	ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES NO ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO
	PRESENCIAL N°, 111/2015-CPL/PMSL.  O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 12
VIGÊNCIA	(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO
	SOFRER PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAIS E SUCESSIVOS
	PERÍODOS, CONFORME O INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DATA DA EMISSÃO	04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

ATO DE CONCESSÃO Nº 253, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o art. 2º, da EC nº 47/05, sendo o adicional por tempo de serviço (anuênio), no percentual de 30% (trinta por cento), conforme art. 31, § 2º, Lei Municipal nº 4.931/2008, e adicional de titulação no percentual de 10%, conforme art. 32, "a", § 1º c/c art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, MAURILENE DE CARVALHO SIMAS, matrícula nº 80096-2, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a R\$ 3.511,02 (Três mil quinhentos e onze reais e dois centavos), consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.507,88
- II Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 1.003,14 (Anuênio R\$ 752,36 + Adicional de Titulação R\$ 250,78)
- III Total dos proventos: R\$ 3.511,02

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.



ATO DE CONCESSÃO Nº 252, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o art. 2º, da EC nº 47/05, sendo o adicional por tempo de serviço (anuênio), no percentual de 30% (trinta por cento), conforme art. 31, § 2º c/c art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº 4.931/2008, e adicional de titulação no percentual de 10% (dez por cento), conforme art. 32, "a", § 1º, Lei Municipal nº 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, SOLANGE DO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 88824-1, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a RS 4.032,94 (Quatro mil e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.880,67
- II Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 1.152,27 (Anuênio R\$ 864,20 + Adicional de Titulação R\$ 288,07)
- III Total dos proventos: R\$ 4.032,94

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.



#### PORTARIA Nº 2.912 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANAEL LOPES DE MELO, Matrícula nº 371777-1, no cargo de GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE, Nível GI-C, lotado no(a) SEMUSC, 90 ( noventa ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 23-11-2015 a 20-02-2016, com CID 10 S62.6, da Guia Médica nº 2773/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.913 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora CONCEICAO DE MARIA VIDIGAL SILVA, Matrícula nº 158917-1, no cargo de GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE, Nível GII-H, lotada no(a) SEMUSC, 180 (cento e oitenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 03-11-2015 a 30-04-2016, com CID 10 N 19, da Guia Médica nº 1779/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.914 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDNEY PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 371327-1, no cargo de GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE, Nível GI-C, lotado no(a) SEMUSC, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 04-11-2015 a 02-01-2016, com CID10 M84.0 + S82.6 +G57.0, da Guia Médica nº 2677/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.915 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora HANNA JULIENE CAMPELO SILVA, Matrícula nº 18238-1, no cargo de GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE, Nível GI-C, lotada no(a) SEMUSC, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 01-12-2015 a 29-01-2016, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 2847/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.919 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO CHAGAS LIMA, Matrícula nº 282537-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, Nível VII-C, lotado no(a) SAMU, 45 ( quarenta e cinco ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07-10-2015 a 20-11-2015, com CID10 M75.1, da Guia Médica nº 2490/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.

> Raimundo Ivanir Abreu Penha Matricula: 450161-2 Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.920 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora MARIA LINDALVA MOREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 385478-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-B, lotada no(a) SMTT, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 17-11-2015 a 15-03-2016, da Guia Médica nº 2690/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.921 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor MONIQUE HELEN CAMPELO DO LAGO, Matricula nº 11141-1, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, Nível VI-B, lotado no(a) SMTT, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 14-12-2015 a 11-02-2016, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 2958/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.922 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO CARLOS LIMA E SILVA, Matrícula nº 97734-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-C, lotado no(a) SMTT, 90 ( noventa ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 02-12-2015 a 29-02-2016, com CID10 M10 + G56, da Guia Médica nº 2814/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.923 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO MENDES, Matrícula nº 138190-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Nível I-H, lotado no(a) SEMOSP, 180 ( cento e oitenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 12-11-2015 a 09-05-2016, com CID 10 I 61, da Guia Médica nº 2704/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.924 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora JOSINETE AMORIM, Matrícula nº 478481-1, no cargo de VIGIA, Nível I-C, lotada no(a) SECULT, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20-11-2015 a 18-01-2016, com CID10 M17, da Guia Médica nº 2705/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.925 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

# RESOLVE:

CONCEDER à servidora LEA VERONICA TEIXEIRA MARTINS, Matrícula nº 537795-1, no cargo de ASS TEC NIV SUP DAI1, Nível , lotada no(a) SEMMAM, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 12-11-2015 a 10-01-2016, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 2745/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.

> Raimundo Ivanir Abreu Penha Matricula: 450161-2 Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.926 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora FRANCISCA MARIA DE VASCONCELOS PONTE ALVES, Matrícula nº 387219-3, no cargo de ASS TEC NIV SUP DAI1, Nível, lotada no(a) SEMMAM, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 12-11-2015 a 10-03-2016, da Guia Médica nº 2672/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.927 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALDA MARIA DOS REIS, Matrícula nº 89129-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VIII-H, lotada no(a) SEMAD, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30-11-2015 a 28-01-2016, com CID 10 J 45, da Guia Médica nº 2835/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.928 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora DALVA MARIA CAMPOS ROCHA, Matrícula nº 136156-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VIII-H, lotada no(a) SEMAD, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 24-11-2015 a 22-03-2016, com CID10 F33.1, da Guia Médica nº 2827/2015.

Dê-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA Nº 2.929 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIANA DE MARIA PINTO CARVALHO, Matrícula nº 363483-2, no cargo de COORDENADOR DE UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL, Nível IX-B, lotada no(a) SEMCAS, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 28-09-2015 a 25-01-2016, da Guia Médica nº 2680/2015.

Dê-se Ciencia,
Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matricula: 450151-2
Presidente do IPAM

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA, CNPJ.: 05.258.972/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM –Renovação da Licença de Instalação do CENTRO COMERCIAL VIA MANHATAN CENTER II, localizado na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton, quadra 06, nº 03, São Luis MA

# **EXPEDIENTE**

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

http://www.saoluis.ma.gov.br/

Edivaldo de Holanda Braga Júnior Prefeito de São Luís

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS			
Valor em coluna de 1 cm X 9 cm			
Terceiros	R\$	32,17	
Executivo	R\$	32,17	
Legislativo	R\$	32,17	
Assinatura Semestral			
Balcão	R\$	160,85	
Via Postal	R\$	226,68	
Exemplar do dia	R\$	2,50	
Por exerc. decorrido	R\$	2,52	

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698 CEP.: 65015410 - São Luís - MA